

DECRETO Nº 43 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.003431/2020-28,

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO : Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

| DECRETO Nº 00043/2020 | | | |
|---|--|---------------|---------------------------|
| ANEXO UNIC O | | | |
| Servidor | Documento | Data Vigência | Cargo-Classe |
| Funcao | Numero Sei | | |
| 159131 ETHIENNE LISANDRA DE SA VICENTINI ALMEIDA TGPA01 -ASSISTENCIA DE GESTAO | CI 002/20-S MGP/DGLC 19.009.0034 31/2020-28 | 02/01/ 2020 | TECNICO DE GESATO PUBLICA |
| 163724 ANAISA BODELAO PEREIRA TGPA01 -ASSISTENCIA DE GESTAO | CI 002/20-S MGP/DGLC 19.009.0034 31/2020-28 | 02/01/ 2020 | TECNICO DE GESTAO PUBLICA |

DECRETO Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 03010.04.124.0002.1.006 | 4.4.90.52 | 000 | 161.000,00 |
| TOTAL | | | 161.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.40 | 000 | 161.000,00 |
| TOTAL | | | 161.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 02 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 03 | 40 | 000 | Janeiro | 44.000,00 | 161.000,00 | 205.000,00 |
| Total | | | | 44.000,00 | 161.000,00 | 205.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 07 | 230 | 000 | Dezembro | 3.734.000,00 | 161.000,00 | 3.573.000,00 |
| Total | | | | 3.734.000,00 | 161.000,00 | 3.573.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia